



COMUNICADO

Reclamação para o STA

Ação judicial de declaração de ilegalidade de normas do RAQ nº 480/2011, da Ordem dos Engenheiros, que estabelecem a admissão dos licenciados (1º ciclo), em Engenharia

1. Conforme nosso comunicado emitido em 19 de março de 2015, a OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos interpôs anteriormente recurso para o Supremo Tribunal Administrativo (STA) do Acórdão proferido pelo Tribunal Central Administrativo Sul (TCASul), em 12 de fevereiro de 2015, que indeferiu a sua reclamação da decisão do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa que não admitiu o recurso interposto da sentença que julgou improcedente a ação em que a Ordem dos Engenheiros Técnicos peticionou a declaração de ilegalidade com força obrigatória geral de disposições várias do RAQ – Regulamento de Admissão e Qualificação Nº 480/2011, da Ordem dos Engenheiros, que, por estabelecerem a inscrição dos licenciados (1º ciclo), em Engenharia, violam o direito estatutário da Ordem dos Engenheiros Técnicos de representar, em regime de exclusividade legal, os mesmos licenciados.

2. Tendo, entretanto, o TCASul não admitido o anteriormente referido recurso interposto para o STA, desta decisão a Ordem dos Engenheiros Técnicos apresentou reclamação para este Supremo Tribunal.

Lisboa, 18 de junho de 2015

O Bastonário

Augusto Ferreira Guedes